

Pouso Alegre - MG, 29 de outubro de 2020.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Rodrigo Modesto

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: 84/2020 de autoria do **Vereador Rodrigo Modesto** que:

“DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE MENCIONA”

O referido anteprojeto de Lei, visa **REVOGAR** legislação já obsoleta, elencada no anteprojeto.

Em um estudo prévio realizado, depreendeu-se que as mencionadas leis caíram em desuso, seja pela perda de seu objeto, por possuírem vigência temporária, e também pela evolução contínua da sociedade.

Assim, em uma análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existirem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

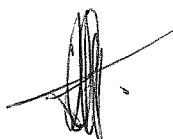
Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se este despacho **favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto**, para ser submetido à análise jurídica e das ‘Comissões

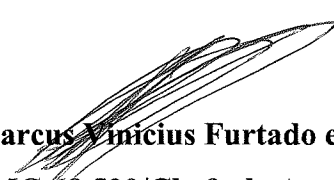
17113 29/10/2020 08:22:84 CÂMARA MUNICIPAL POUO ALEGRE SECRETARIA

Temáticas da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.



Rafael Aboláfio

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Marcus Vinicius Furtado e Carvalho

OAB MG 68.530/Chefe de Assuntos Jurídicos